



ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

O presente expediente tem por objeto registrar os menores preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Pães e Frios/ Perecíveis para o fornecimento de café para os funcionários e uso na Merenda Escolar, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS – COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PESANDO 50 GRAMAS.	460380	KG	8.000	R\$ 18,33	R\$ 146.640,00
2	PÃO DE LEITE – PÃO TIPO LEITE, CONTENDO 50 GRAMAS CADA UNIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SEM SINAIS DE MOFO, TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE PRODUTO NOVO. EMBALAGEM: TRANSPARENTE, INCOLOR, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO NO MÁXIMO 01 (UM) KG DE PESO LÍQUIDO, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	460385	UNID.	80.000	R\$ 1,35	R\$ 108.000,00
3	MUÇARELA FATIADA - 1. DESCRIÇÃO: PRODUZIDA A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO, COALHO BOVINO E CLORETO DE SÓDIO (SAL). MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, COM MÍNIMO ACEITÁVEL DE GORDURA E SAL E DE BOM PALADAR. A MUÇARELA FATIADA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVENDO ESTAR REFRIGERADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE 6° C A 10° C OU CONGELADA. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE,	446636	KG	2.000	R\$ 53,04	R\$ 106.080,00





	SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO					
	PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. 3. EMBALAGEM E					
	PESO: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM					
	EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA,					
	RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULADA DE					
	ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM PESO					
	LÍQUIDO DE ATÉ 01KG. FATIAS APROXIMADAS					
	DE 20 GRAMAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM					
	SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM					
	FUROS E SEM ACÚMULOS, PROTEGIDA					
	EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO					
	REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E					
	INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS COM					
	CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG. NÃO SERÃO					
	ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE					
	EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO					
	E/OU DETERIORAÇÃO. 4. ROTULAGEM: O					
	PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE					
	ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO					
	RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR					
	IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS					
	SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO					
	DO FABRICANTE, CONSTANDO					
	OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF, SISP					
	OU SIM; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO					
	PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE A MARCA;					
	DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E					
	PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO;					
	TEMPERATURA DE ESTOCAGEM,					
	ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; PESO					
	LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.					
	PRESUNTO COZIDO FATIADO 1. DESCRIÇÃO -					
	CARNE DE PERNIL SUÍNO COZIDA, FATIADA E					
	RESFRIADO. TEXTURA MACIA, SUAVEMENTE					
	TEMPERADA E COLORAÇÃO ROSADA. SERÁ					
	TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS					
	QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E					
	CORANTES NATURAIS. O PRESUNTO DEVERÁ					
	SER PREPARADO COM CARNES SUÍNAS EM					
	PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO					
	SENDO PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO POR					
	CARNE BOVINA E NEM O EMPREGO DE CARNES					
	E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS					
	EQUINOS, CANINOS E FELINOS. A					
	PORCENTAGEM DE ÁGUA NÃO DEVERÁ					
	ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO) EM PESO.					
4	O PRESUNTO FATIADO DEVE APRESENTAR-SE	447774	KG	1.500	R\$ 28,24	R\$ 42.360,00
	LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER				•	
	SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA					
	ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA					
	ALTERAÇÃO. DEVENDO ESTAR REFRIGERADO					
	OU CONGELADO. INGREDIENTES: CARNE					
	SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE					
	SOJA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO					
	DE SÓDIO (ESPESSANTE CARRAGENA (INS 407),					
	ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS					
			1			1
1	316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO					
1	MONOSSÓDICO (INS 621) E CONSERVADOR					
	MONOSSÓDICO (INS 621) E CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250). 2.					
	MONOSSÓDICO (INS 621) E CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250). 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:					
	MONOSSÓDICO (INS 621) E CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250). 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO					
	MONOSSÓDICO (INS 621) E CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250). 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:					
	MONOSSÓDICO (INS 621) E CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250). 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO					





	PRÓPRIO. 3. EMBALAGEM E PESO: A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. EMBALAGEM MÉDIA 1 KG, FATIA COM PESO APROXIMADO DE 20 GRAMAS. 4. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF, SISP OU SIM; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE A MARCA; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.					
5	REQUEIJÃO CREMOSO. REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, OBTIDO POR FUSÃO DE UMA MASSA DE COALHADA DESSORADA E LAVADA OBTIDA POR COAGULAÇÃO ÁCIDA E/OU ENZIMÁTICA DO LEITE COM ADIÇÃO DE CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA E/OU GORDURA ANIDRA DE LEITE OU BUTTER OIL. NÃO DEVE TER ADIÇÃO DE AMIDO E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. TEOR DE SÓDIO DEVE SER DE NO MÁXIMO 500 MG DE SÓDIO POR 100 G DE REQUEIJÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97 E APRESENTAR REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA. EMBALAGEM: POTE OU BALDE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. POTES DE 250G. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	216793	POTES	3.000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00

*OS ITENS 01 E 02 DEVERÃO SER ENTREGUES DIARIAMENTE PONTO A PONTO NOS ENDEREÇOS ESPECIFICADOS NO SUBITEM 7.20 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E O PORTAL DE COMPRAS, MANTEM-SE SEMPRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.





- 1.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.
- 1.2. Os bens objeto deste registro de preços são caracterizados como comuns.
- 1.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP Estudo Técnico Preliminar.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP Estudo Técnico Preliminar.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.</u>





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 7 (sete) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.2. O prazo de entrega do item 01 será diariamente conforme solicitação do setor/departamento requisitante.
- 5.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constado neste Termo, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>).





- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
 - 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
 - 6.7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
 - 7.1.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação e especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
 - 7.1.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será realizado conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à





empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>

Prazo de pagamento

- 7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.





Forma de pagamento

- 7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.13. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento.
- 7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

Forma de entrega

- 7.18. Os produtos objetos deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade do Departamento/ e ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.
- 7.19. Os itens 01 e 02 deverão ser entregues DIARIAMENTE ponto a ponto nos endereços especificados abaixo.
- 7.20. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos indicados pela Prefeitura deste Município:
 - CRECHE JÚLIA ABRAHÃO DE LIMA RUA SEBASTIÃO MARTINS PEDRO, N° 271 CENTRO – TUIUTI, SP;
 - ESCOLA ÂNGELO STEFANI PRAÇA JOAQUIM BUENO DE LIMA, № 11 BAIRRO ARRAIAL TUIUTI, SP;
 - ESCOLA IRACEMA DA CUNHA LIMA RUA OSCAR RIBEIRO DE MATTOS, Nº 180 CENTRO – TUIUTI, SP;





- ESCOLA JOSÉ PIRES DE CAMARGO RUA CAPITÃO ANTÔNIO BORELLI, № 06 BAIRRO PASSA TRÊS TUIUTI, SP;
- ESCOLA JOSÉ TAVARES RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 574 CENTRO TUIUTI, SP;
- ESCOLA OPHÉLIA GARCIA BERTHOLD RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 647 CENTRO TUIUTI, SP:
- PACO MUNICIPAL RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 117 CENTRO TUIUTI, SP;
- CENTRO DE ESPECIALIDADES RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 65 CENTRO TUIUTI, SP;
- SAMU E CENTRAL DE AMBULÂNCIA RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 661 CENTRO TUIUTI, SP;
- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 587 CENTRO TUIUTI, SP:
- CRAS RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 491 CENTRO TUIUTI, SP;
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUA JOAQUIM SILVEIRA DE LIMA, Nº 129 CENTRO TUIUTI, SP;
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 362 CENTRO TUIUTI
 SP;
- GARAGEM MUNICIPAL FINAL DA RUA VIRGÍLIO JOAQUIM DE LIMA, S/N CENTRO TUIUTI-SP;
- DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE PRAÇA MAJOR FELÍCIO, S/N
 CORETO DA PRAÇA;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.





9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 428.280,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

Tuiuti-SP, 03 de dezembro de 2024

Kelly Meire Jadach Jardim Chefe de Departamento de Educação